

**Combate ao Desperdício Alimentar**

**Avaliação do Selo Distintivo da CNCDA**



**1. Enquadramento**

Tendo presente que a atribuição do Selo Distintivo visa, nomeadamente:

- Promover a sensibilização pública para a redução do desperdício alimentar;
- Incentivar os operadores económicos da cadeia agroalimentar a desenvolver iniciativas pioneiras e criativas no âmbito do combate ao desperdício alimentar;
- Dar visibilidade a iniciativas de boas práticas que contribuam para prevenir, reduzir e monitorizar o desperdício alimentar, independentemente do elo da cadeia agroalimentar em que se verifiquem, bem como difundir linhas de orientação nessa temática.

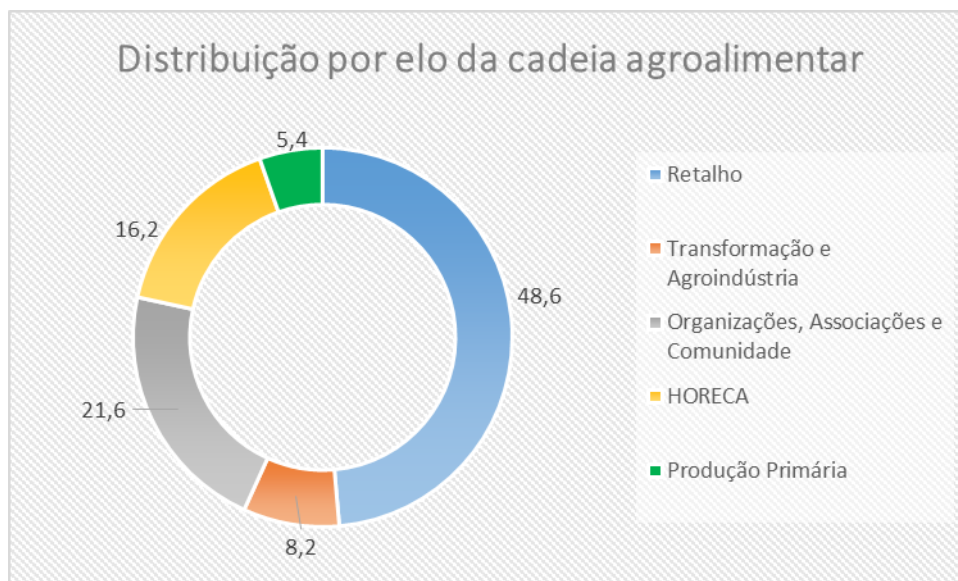
E que o GPP, em coordenação com a DG Consumidor, deve proceder à elaboração de um relatório semestral da utilização do selo distintivo (ver artigo 9º do regulamento interno) importa, passados cerca de 2 anos após implementação do mesmo, proceder a um 2º Relatório, dando um panorama dos resultados alcançados, sua expressão nos distintos elos da cadeia agroalimentar e interesse manifestado na sua adesão.

**2. Resultados e Apreciação**

Implementado em meados de Abril de 2021, o Selo Distintivo da CNCDA, ficou disponibilizado junto dos interessados dos distintos elos da cadeia agroalimentar através de candidatura *online* sediada na página institucional da Comissão Nacional em separador próprio ([www.cncda.gov.pt](http://www.cncda.gov.pt)).

No decurso destes 2 anos, já foram aprovadas 40 candidaturas, das quais 37 se encontram ainda credenciadas. Com efeito, face à existência de distintos prazos de validade de atribuição do Selo (até um máximo de 3 anos, podendo solicitar nova renovação) em função da solicitação dos interessados no ato da candidatura (campo a preencher), temos situações distintas. Face ao relatório anterior, produzido em Outubro passado, regista-se uma subida de quase 100% de candidaturas aprovadas. Com efeito, das 19 candidaturas anteriormente registadas, agora contamos com 37 selos atribuídos cobrindo os distintos elos da cadeia agroalimentar, a saber:

| Cadeia Agroalimentar                   | Outubro 22 | Maior 23 | Evolução |
|--|------------|----------|----------|
| Retalho                                | 7          | 18       | 157%     |
| Transformação e Agroindústria          | 3          | 3        | 0%       |
| Organizações, Associações e Comunidade | 3          | 8        | 167%     |
| HORECA                                 | 5          | 6        | 20%      |
| Produção Primária                      | 1          | 2        | 100%     |



Geograficamente, cerca de metade pertencem à região Sul do País, sendo que 1/3 pertence ao Centro e apenas 1/6 respeita à região Norte.

Inscrita na Medida 6 do Plano de Ação da Estratégia Nacional, esta Ação demonstra ter um imenso potencial em poder vincular importantes e inúmeros *players* do canal agroalimentar, contudo e por razões diversas, nomeadamente a falta de uma campanha de divulgação massiva junto dos *media*, pese a significativa onda de crescimento nos últimos 6 meses, continua a pautar-se por adesões pouco expressivas em determinados elos da Cadeia Agroalimentar.

Com efeito, embora o canal Retalho continue a vincular-se de modo regular, noutras áreas, como sejam a da Produção Primária ou a nível da Restauração e Hotelaria (Canal HORECA), as mesmas, poderiam nesta época conhecer outra expressão ou adesão mais significativa.

De igual modo, a transferência de competências em matérias como a gestão de cantinas escolares do Ministério da Educação para a esfera dos Municípios, parece conhecer no terreno, um desfasamento contrário à velocidade que a Administração Central desejaria. Não obstante, o reforço de competências e atribuições junto dos Municípios e respetivas Juntas de Freguesia poder vir a resultar numa adesão significativa destas ao Selo Distintivo da Comissão Nacional, a mesma é todavia incipiente.

Renova-se assim, a vontade das entidades copromotoras desta ação inserida no âmbito da Medida 6 (GPP/DGC) - Divulgar boas práticas do plano de ação da Estratégia Nacional em promover a sua ampla divulgação junto dos interessados.

Será pois de reforçar nos próximos meses, a divulgação do Selo Distintivo da Comissão Nacional, numa época em que a própria Estratégia Nacional se encontra em revisão, procurando assegurar que a medida perdure num Quadro da próxima ENDA, assegurando deste modo a Divulgação de Boas Práticas no Combate ao Desperdício Alimentar.

A mesma, terá de ser aliada ao reforço das necessidades já anteriormente identificadas, de promover a melhor literacia nesta área e a crescente sensibilização da população (Consumidores e Jovens) para a temática do Desperdício Alimentar.